

LEI Nº 561 DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 528, de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de agosto de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de agosto de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO À LEI Nº 561 DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
SEC. DE SAÚDE			
2006.13754282.035	4311-00	20.000,00	
2006.13754282.035	4311-01	85.000,00	
2006.13754282.035	3211-00		20.000,00
2006.13754282.035	3211-01		85.000,00
TOTAL		105.000,00	105.000,00